211950

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula 211.950 | ficha 01

São Paulo, 11 de setembro de 2012

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA PIRAJUIA, 59, com a área construída de 267,88m2, constituído pelo lote 98-B (parte do antigo lote 98), da quadra 50, da planta da Zona Residencial dos Terrenos do Centro Industrial Jaguaré, no 13º Subdistrito Butantã e seu respectivo terreno medindo: 6,00m de frente para a citada rua; do lado direito de quem da rua olha mede 38,45m, confrontando com a área 99; do lado esquerdo mede 38,28m, confrontando com o lote 98-A (remanescente do desdobro); nos fundos mede 7,47m, confrontando com as áreas 8 e 9; encerrando a área de 255,50m2.

CADASTRO: CONTRIBUINTE 079.177.0031-3, em maior área.

PROPRIETÁRIOS e respectivas proporções: 66,666% de **NELSON OTAVIANI**, industrial, RG 5.681.594-SP, CPF 572.911.448-68 e sua mulher **IRENE IWANSKI OTAVIANI**, secretária, RG 12.622.320-SP, CPF 088.580.698-03, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 1230, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Feliz, neste Estado, na Rua Almeida Júnior, 220, Condomínio Portal dos Bandeirantes; e 33,333% de **QUENTRICO IWANSKI**, industrial, RG 7.196.996-2-SP, CPF 003.667.108-85 e sua mulher **SÔNIA APARECIDA SITTA IWANSKI**, empresária, RG 6.598.418-SP, CPF 764.944.468-68, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 737, nesta Serventia, residentes e domiciliado na Cidade de Porto Feliz, neste Estado na Rua Adriano Taunay, 55, todos brasileiros.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/03/2022 14:31:08

matrícula 211.950 | ficha 01 verso

REGISTRO ANTERIOR: R.4, de 27 de maio de 1993, R. 9, de 08 de abril de 2010, e R.10/27.012, de 03 de dezembro de 2010, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 585.549 Requerimento

Av.1 em 11 de setembro de 2012

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 20 de agosto de 2012 e de conformidade com a planta aprovada de acordo com o ALVARÁ DE DESDOBRO DO LOTE nº 2012/26711-00, expedido em 06 de julho de 2012, pela Prefeitura desta Capital, para constar que os proprietários **NELSON OTAVIANI** e sua mulher **IRENE IWANSKI OTAVIANI**; **QUENTRICO IWANSKI** e sua mulher **SÔNIA APARECIDA SITTA IWANSKI**, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 585.549 Requerimento

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/03/2022 14:31:08

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula 211.950 | ficha 02

São Paulo, 18 de novembro de 2014

R.2 em 18 de novembro de 2014
Prenotação 643.340, de 6 de novembro de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de outubro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários, **NELSON OTAVIANI**, RG 5.681.594-3-SSP/SP, e sua mulher **IRENE IWANSKI OTAVIANI**, RG 12.622.320-8-SSP/SP; e **QUENTRICO IWANSKI** e sua mulher **SONIA APARECIDA SITTA IWANSKI**, residentes e domiciliados em Porto Feliz, neste Estado, na Rua Adriano Taunay, 554, Condomínio Portal dos Bandeirantes, todos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG 30280486-SSP/SP, CPF 274.618.068-58, empresário, e sua mulher **RENATA REGINA CORREA DE ALMEIDA**, RG 30287491-SSP/SP, CPF 246.506.028-74, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Pirauba, 6, pelo valor de R$650.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52971612-7, no valor de R$14.537,57.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/03/2022 14:31:08

R.3 em 18 de novembro de 2014

Prenotação 643.340, de 6 de novembro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Roger Ferreira Pontes e Aroldo Augusto Gatti Ferreira, sendo de R$520.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$5.446,48, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20/12/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$687.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/03/2022 14:31:08

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 211.950 | ficha 03

São Paulo, 10 de março de 2022

Av.04 em 10 de março de 2022

Prenotação 834.583 de 04 de janeiro de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 02 de março de 2022, do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e da Certidão expedida por esta Serventia em 4 de janeiro de 2022, que informa sobre a intimação dos fiduciantes **FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA** e sua mulher **RENATA REGINA CORREA DE ALMEIDA**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 30 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$908.175,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331PU000708602GK223

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/03/2022 14:31:08